

TERMO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SINDILOJAS, E DE OUTRO, O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATALÃO - SINDCOM, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE;

Cláusula Primeira - HORÁRIO DE TRABALHO DOS COMERCIÁRIOS

Fica acordado que o horário de trabalho dos comerciários em Catalão no mês de dezembro de 2015 obedecerá ao seguinte calendário:

- Dia 10/12/2015 e 11/12/2015 – 8h às 20h;
- Dia 12/12/2015 (sábado) – 8h às 16h;
- Dia 14/12/2015 à 18/12/2015 – 8h às 21h;
- Dia 19/12/2015 (sábado) – 8h às 20h;
- Dia 20/12/2015 (domingo) – 14h às 20h;
- Dia 21/12/2015 à 23/12/2015 – 8h às 22hs;
- Dia 24/12/2015 – 8h às 19h.

Cláusula Segunda – DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, DAS HORAS EXTRAS DOS COMMISSIONISTAS E DA COMPENSAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Serão apuradas de acordo com o disposto nas cláusulas 13ª, 14ª e 23ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 em vigor.

Cláusula Terceira – PUBLICIDADE DO ACORDO

As partes se obrigam a promover ampla publicidade deste acordo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em tantas vias quantas necessárias para os mesmos efeitos.

Catalão, 04 de dezembro de 2015.


Geraldo Vieira Rocha

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO – SINDILOJAS


Everton Alves Laurindo

Vice-Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATALÃO - SINDCOM